



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A (VIVO), NA FORMA ABAIXO.

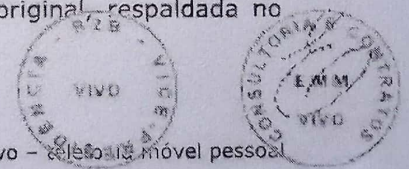
A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A (VIVO)**, com sede, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº1376, CEP 04571-936, Cidade de Monções, São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o n.º 02.558.157/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela **Sra. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, Gerente de Seção, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44, portadora da Cédula de Identidade nº 630.486 SSP/DF, residente na cidade de Brasília, DF e pelo **Sr. WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, Gerente de Seção, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.0001-59, portador da Cédula de Identidade nº 3.516.308 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Brasília, DF, tendo em vista o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 063/2021/SCG e,

CONSIDERANDO o previsto no Memorando nº 101/2021/SCG, datado de 18/06/2021, da Secretaria de Coordenação Geral, encaminhado a esta Procuradoria, por meio do qual são solicitadas as providências pertinentes à prorrogação do prazo do Contrato nº 10/2019, apresentando a justificativa de que se encontra em tramitação processo licitatório, com o mesmo objeto;

CONSIDERANDO o manifesto interesse da CONTRATADA na prorrogação do prazo de vigência do contrato, mediante e-mail;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, respaldada no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93;

2º TA ao Contrato nº 10.19- vivo - telefonia móvel pessoal





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum*, da Comissão Executiva, de acordo com o artigo 85, III, do Regime Interno da Câmara Municipal do Recife.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº10/2019, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 025/2019/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/20179 mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de **20/06/2021 até 31/12/2021**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – a referida prorrogação poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído o processo de licitação (para o mesmo objeto) e a consequente contratação de empresa vencedora desse certame, descabendo, nesta hipótese, qualquer indenização à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE, neste ato, expressa desinteresse no exercício do direito de substituição dos aparelhos celulares a que se refere a letra *h* do subitem 9.1 do item 9 do Termo de Referência - ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2019/SCG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 49.941,60 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 299.649,60 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01 01 2001-3.3.90.40, mediante Nota de Empenho nº 2021.00200, emitida em 18/06/2021.

2º TA ao Contrato nº 10.19- vivo – telefonia móvel pessoal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 18 de junho de 2021.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO

Presidente da Câmara Municipal do Recife

CONTRATANTE

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS

Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

CONTRATANTE

CARLOTA BRAGA DE
ASSIS LIMA: 61317420144

Assinado de forma digital por
CARLOTA BRAGA DE ASSIS
LIMA: 61317420144
Dados: 2021.06.25 18:47:28 -03'00'

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO

CONTRATADA

WELLINGTON XAVIER
DA
COSTA: 88732100159

Assinado de forma digital por
WELLINGTON XAVIER DA
COSTA: 88732100159
Dados: 2021.06.29 12:07:50 -03'00'

WELLINGTON XAVIER DA COSTA

EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF _____



2º TA ao Contrato nº 10.19- vivo - valor de móvel pessoal